



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 691/2006, DE 11 DE MAIO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TARUMÃ A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, PARA OS FINS DE QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Tarumã a celebrar Convênio com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, objetivando a execução das obras de Implantação da Infra-Estrutura de água e esgotos do Conjunto Habitacional "Tarumã C", para atendimento de 100 (cem) unidades habitacionais.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo 1º, desta Lei.

Art. 3º - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do presente Convênio ocorrerão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 11 de Maio de 2006, 16º Ano de Emancipação-Política e 14º Ano de Instalação.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 11
de Maio de 2006.


Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURIDICOS

